

**ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES NO ÂMBITO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA (NUCOF)**

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 14h30, reuniram-se, de maneira híbrida, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, e na Coordenação dos Juizados Especiais, Sala 302, Anexo II, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, a Excelentíssima Juíza de Direito Mabile Machado Borba, da 06ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, a Excelentíssima Juíza de Direito Ana Lúcia Ferreira Matos, da 03ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, o Excelentíssimo Juiz de Direito Reginaldo Coelho Cavalcante, da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso. O Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados agradeceu aos presentes pelo comparecimento, dando início à reunião. O Excelentíssimo Desembargador Coordenador iniciou a assentada dando boas-vindas aos novos integrantes do NUCOF, que agradeceram a oportunidade de fazerem parte de um núcleo tão importante para o Sistema dos Juizados Especiais. Após, o Desembargador Coordenador explanou aos novos integrantes o fluxo procedimental do NUCOF, as respectivas normativas, bem como todas as atividades já realizadas pelo núcleo, sobretudo, as recomendações já expedidas e as deliberações realizadas nas reuniões anteriores. Nesse ensejo, foi ressaltada a relevância das Notas Técnicas expedidas NUCOF e pelo CIJEB, como vistas ao refreamento das artificialidades no Poder Judiciário do Estado da Bahia. A Excelentíssima Magistrada Mabile Machado Borba informou que, ao receber as notícias com indícios de fraudes em demandas dos Juizados Especiais com indicação dos números dos processos, seja feito o envio das respectivas informações aos Magistrados das Varas dos Juizados onde tramitam as demandas para ciência e adoção das medidas judiciais que entender cabíveis. O Excelentíssimo Magistrado Reginaldo Coelho Cavalcante ressaltou a necessidade dos Juizes do Sistema dos Juizados estarem sempre atentos aos indícios de fraude, haja vista a premente indispensabilidade de se combater as lides predatórias. A Excelentíssima Magistrada Ana Lúcia Ferreira Matos ratificou os seus esforços em refutar as artificialidades nas Turmas Recursais. O Excelentíssimo Coordenador dos Juizados Especiais, Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Nada mais tendo sido tratado, \_\_\_\_\_ Caroline Dantas Godeiro de Araujo, Secretária, encerro a presente ata devidamente assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais e pelos Magistrados integrantes do Núcleo de Combate às Fraudes dos Juizados Especiais.

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

MABILE MACHADO BORBA  
Juíza de Direito da 6ª Vara dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador

ANALÚCIA FERREIRA MATOS  
Juíza de Direito da 3ª Turma Recursal da Comarca de Salvador

REGINALDO COELHO CAVALCANTE  
Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso

**PORTARIA Nº 972/2024-COJE**

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024, que alterou o Decreto Judiciário nº 136, de 02 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Magistrada Fabiana Cerqueira Ataíde, Juíza de Direito da 10ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, nos autos do Processo nº 0111378-45.2020.8.05.0001, através do qual solicita a designação de servidor para colaborar na elaboração dos cálculos do feito;

**DECIDE**

Designar o servidor ERLON DIAS PINHEIRO, cadastro nº 900.938-8, para, sem prejuízo da lotação, em caráter temporário, pelo período de até 30 (trinta) dias, a contar de 24/07/2024, realizar os cálculos do Processo nº 0111378-45.2020.8.05.0001, em trâmite na 10ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, 23 de julho de 2024.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

**PORTARIA Nº 973/2024-COJE**

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º c/c art. 16 nos termos da Resolução nº 01, de 15 de março de 2023, que admite a recondução por uma única vez dos Conciliadores e Juizes Leigos,

CONSIDERANDO o interesse público na permanência dos Juizes Leigos no exercício de suas respectivas funções, como forma de não interromper os serviços judiciários e promover a celeridade almejada nos Juizados Especiais;